
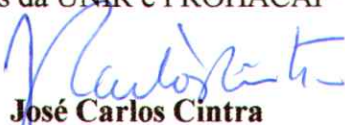



Conselho Superior Acadêmico - CONSEA	Prot. Set.. VHA n.º 249/99
Assunto: Credenciamento de Nádja Maria Pereira Ricardo	
Interessado: Nadja Maria Pereira Ricardo	
Relator(a): Juarez Caesar Malta Sobreira	
Câmara: Ensino	Parecer: 049 /CEN
I – Relatório:	
<p>Trata de um requerimento enviado pela interessada ao Chefe de Departamento do Campus UNIR/Vilhena, em 18 de novembro de 1999. O Departamento Acadêmico de Vilhena enviou, através do Mem. 071/99, de 24.11.99, o processo ao CONSEPE, do qual constam documentos comprobatórios, destacando-se o parecer da Conselheira Maria do Socorro Gomes Torres Joca, exarado em 22.11.99, no qual lê-se “Sou de parecer favorável ao credenciamento.” (fl.16). Em 25.11.99 o presidente da Câmara de Ensino do extinto CONSEPE envia o processo para este Conselheiro que, por sua vez, o envia em 20.12.99 ao Departamento de Psicologia da UNIR, para que o mesmo se manifeste. Em reunião do Conselho do DEPSI, realizada em 31.03.2000, foi aprovado o parecer que elaborado por uma comissão de três docentes do curso de Psicologia, o qual é favorável ao credenciamento da petionária, “desde que não haja professor disponível no Departamento de Psicologia, no momento em que for oferecida a disciplina” (fl.18).</p>	
II - Análise:	
<p>Considerando que os dois pareceres (da Conselheira Maria do Socorro G. T. Joca e da Comissão de docentes do DEPS) são definidores da questão. Também deve-se considerar os méritos acadêmicos da pleiteante e a necessidade de oferecer disciplina de Psicologia em diversas cidades onde forem oferecidos os cursos do PROHACAP. E, por fim, devemos considerar que os documentos apostos ao pleito preenchem os requisitos para a postulação de credenciamento, deixando bem claro que ao credenciá-la estamos tornando-a apta a ministrar aulas de Psicologia no Programa de Habilitação e Capacitação de Professores Leigos (PROHACAP) e não nos cursos regulares oferecidas nesta IFEs.</p>	
III - Parecer:	
<p>Pelo exposto sou de parecer favorável ao à habilitação de Nádja Maria Pereira Ricardo, para ministrar aulas de Psicologia no PROHACAP.</p>	
<p> Juarez Caesar Malta Sobreira Relator</p>	
IV - Parecer da Câmara:	
<p>Na reunião do dia 16.06.00, à Câmara acompanhou o voto do relator, com a emenda aditiva de estender o Credenciamento para os cursos regulares da UNIR e PROHACAP</p>	
<p> José Carlos Cintra Vice-Presidente</p>	
V - Parecer da Presidência do CONSEA:	
<p>No dia 16.06.00 a presidência homologou a conclusão da Câmara.</p>	
<p> Miguel Nenevé Vice-Presidente</p>	